



Exmo. Senhor
Dr. Mário Nogueira
Secretário-Geral da FENPROF – Federação
Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, N.º 3
1070 – 128 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:
FP 069/2024

SUA COMUNICAÇÃO DE:
24.06.2024

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 5006
ENT.: 6211
PROC. Nº: 195-21/1091

DATA:
05.08.2024

ASSUNTO: Reinscrição de docentes na Caixa Geral de Aposentações

Exmo. Senhor,

Na sequência do ofício de 24/06/2024, somos a informar que se encontra aprovada pelo Conselho de Ministros de 11 de julho de 2024 a proposta de legislação relativa a esta matéria.

Refere o Comunicado do Conselho de Ministros:

4. Após diálogo com os partidos com assento parlamentar, aprovou um Decreto-lei que, em linha com decisão do Supremo Tribunal Administrativo, clarifica a interpretação da Lei nº 60/2005, de 29 de dezembro, no que respeita a convergência do regime de proteção da função pública (Caixa Geral de Aposentações) com o regime geral da Segurança Social, garantindo o direito de reinscrição aos trabalhadores que tenham continuidade temporal no exercício de funções públicas.

Assim sendo, entende este Gabinete que se encontra resolvido o problema que se arrastava há vários anos e que impedia os professores que possuíam as condições de reinscrição na CGA de procederem à inscrição na mesma.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Venes